

1487

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 912/86

Em 07 de outubro de 1.986.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1587 - Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

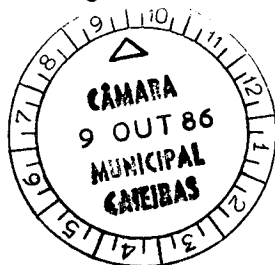

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



(07 DE OUTUBRO DE 1986)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados), destinado a atender despesas com manutenção das Fanfarras : EEPG. Walther Weiszflog, EEPG. Otto Weiszflog, EEPG. Capitão Alberto Graf e APM da EEPG. Albino Fiore.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO

0842188.2.009

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transf. Instituições Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....Cz\$ 40.000,00

TOTAL.....Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307025.1.011

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz\$ 40.000,00

TOTAL.....Cz\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de outubro de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÃO DE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 14/10/86

PRESIDENTE

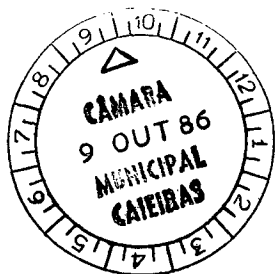


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



M E N S A G E M Nº 1 5 8 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Venho pela presente Mensagem submeter à soberana apreciação do Douto Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzados), destinado a atender despesas com manutenção das Fanfarras: EEPG. Walther Weiszflog, EEPG. Otto Weiszflog, EEPG. Capitão Alberto Graf e APM da EEPG. Albino Fiore.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja a matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-